

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



## PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO **861**

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	4
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4
CÂMARA MUNICIPAL	4

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 516, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

";Dispõe sobre nomeação na forma que especifica";.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 087, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre: ";Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências. ";

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada para exercer o cargo de Coordenadora dos Agentes Comunitários de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DE CARVALHO.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de outubro de 2024.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 517, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

";Dispõe sobre Luto Oficial pela morte do Sr. Jurimar Pereira de Macedo. ";

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JURIMAR PEREIRA DE MACEDO, filho de Porto Nacional, grande líder político, Medebista histórico, Prefeito do Município entre os anos de 1977 e 1982.

CONSIDERANDO, a sua atuação como líder dedicado, visionário e comprometido com o desenvolvimento de Porto Nacional, deixando esposa, filhos, neto e um legado significativo na política e na vida do povo portuense.

O Chefe do Executivo, consciente do vácuo de representação social, e ainda, reconhecendo seus feitos como de grande valia às gerações futuras, em especial, em nome da comunidade Portuense, familiares, amigos e demais seguimentos sociais, consternados com a dor da perda,

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, no âmbito do Município de Porto Nacional/TO, em razão do falecimento do JURIMAR PEREIRA DE MACEDO, devendo a bandeira do Município ser hasteada ao meio mastro, na sede da Prefeitura.

Parágrafo único. Para efeito de previsão contida no caput do artigo, serão considerados os dias 04, 05 e 06 de novembro de 2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: [diariooficial.portonacional.to.gov.br](http://diariooficial.portonacional.to.gov.br)



Instituído pela lei LEI MUNICIPAL Nº 2479, de 15 de fevereiro de 2021



Responsável

RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 518, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

":Dispõe sobre exoneração na forma que especifica";.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: ":Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências.";

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico Nível I, a pedido, o Sr. SILDO SANTARÉM PEREIRA COSTA.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 04 dias de novembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

## CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 21, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Corregedora Geral do Município de Porto Nacional/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 11, da Lei Complementar nº 028/2013, e;

CONSIDERANDO os relatos abrangidos no processo administrativo nº 2024/130173/031905, informando que a servidora O. G. L. C., juntamente com a servidora T. D. S. N., supostamente estariam agindo de forma autoritária e praticando assédio moral, contra servidores que estão sob sua chefia.

CONSIDERANDO a Diligência nº 36669/2024 e o Ofício n. 1.088/2024 - 5ª PJP/NF2024.0010170 advindos da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO, que oficiou esta Corregedoria para conhecimento e providências administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO que as condutas descritas demonstram em tese infração ao artigo 119, inciso III, IX, XI, c/c artigo 122 e artigo 126, inciso V, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 1.435/94);

CONSIDERANDO que os fatos narrados podem constituir infração administrativa por parte das servidoras, necessária se faz a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando esclarecer os fatos, apurar a responsabilidade e aplicar as penalidades, se cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com o escopo de apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos, complementar os elementos de provas, acerca dos fatos que constituem objeto da presente apuração.

Art. 2º. Designar, nos termos do art. 12, §2º da Lei Complementar nº. 028/2013, Comissão composta pelos servidores Ana Cecília Santos, matrícula nº 4307, Antônio Mario Júnior, matrícula nº 220 e Edineide Aires da Silva, matrícula nº 304, para, sob a presidência da primeira, se encarregarem dos respectivos trabalhos, até conclusão.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARITA COELHO NOLETO  
Corregedora Geral do Município  
Decreto nº 740/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 837, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor lotado na Secretaria Municipal da Administração para o mês de dezembro de 2024, na forma específica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, lotado na Secretaria Municipal da Administração, para o mês de dezembro de 2024.

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
AMAURI SANTANA DE ALMEIDA	8211	09/03/2023 A 08/03/2024	02/12/2024 A 31/12/2024

Art. 2º Determinar o Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Secretária Municipal da Administração de Porto Nacional - TO  
Decreto nº 503/2024

**COMISSÃO PERMANENTE  
DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO GERAL****PORTARIA Nº 6, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a retificação do resultado da Evolução funcional publicado na Portaria nº 005/2024 e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 268/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 749, datado de 24 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos para a evolução funcional dos servidores efetivos vinculados ao Plano de cargos e carreiras do Quadro Geral e às Leis Complementares nº 116/2024 e nº 118/2024;

CONSIDERANDO a análise dos requerimentos administrativos pela Comissão Permanente de Avaliação designada por meio do Decreto nº 280/2024 publicado no Diário Oficial do Município nº 748, datado de 23 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o disposto no art. 1º da Portaria nº 005, referente aos resultados das análises dos requerimentos de progressões:

**ONDE SE LÊ:**

ORD.	MAT.	NOME DO SERVIDOR	PARECER FINAL	
			HORIZONTAL	VERTICAL
01	2244	ALINE PEREIRA DE CARVALHO	H	III
02	982	CARMITA CARLOS DE OLIVEIRA	N	VII
03	2245	DELVANY ALVES DE SOUZA	H	IV
04	10158	DIÉGO DE ARAUJO SOUSA	D	III
05	8401	FERNANDO ALVES VIEIRA	D	I
06	6353	HUGO CESAR MARTINS FREIRE	E	I
07	159	IRALICE RIBEIRO DA SILVA	L	VI
08	8160	JHEMERSON SILVA LIMA	E	I
09	1012	MARCIA REGINA PEREIRA DA SILVA	L	VII
10	1407	MARIA DAS MERCÊS ALVES AMORIM	N	IV
11	10168	RODRIGO LOPES DE ARAÚJO	D	II
12	3084	ROSINEIA PEREIRA GOMES	H	III
13	4035	SANDRA SULINO DA SILVA	G	II
14	2981	SINEIDE CARVALHO DE SOUZA	L	VII

**LEIA-SE:**

ORD.	MAT.	NOME DO SERVIDOR	PARECER FINAL	
			HORIZONTAL	VERTICAL
01	2244	ALINE PEREIRA DE CARVALHO	H	III
02	2245	DELVANY ALVES DE SOUZA	H	IV
03	10158	DIÉGO DE ARAUJO SOUSA	D	III
04	8401	FERNANDO ALVES VIEIRA	D	I
05	6353	HUGO CESAR MARTINS FREIRE	E	I
06	159	IRALICE RIBEIRO DA SILVA	L	VI
07	8160	JHEMERSON SILVA LIMA	E	I
08	1012	MARCIA REGINA PEREIRA DA SILVA	L	VII
09	1407	MARIA DAS MERCÊS ALVES AMORIM	N	IV
10	10168	RODRIGO LOPES DE ARAÚJO	D	II
11	3084	ROSINEIA PEREIRA GOMES	H	III
12	4035	SANDRA SULINO DA SILVA	G	II
13	2981	SINEIDE CARVALHO DE SOUZA	L	VII

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, PORTO NACIONAL - TO, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS  
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação  
Decreto nº 280/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO****PORTARIA Nº 40, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a designação da servidor JUSTINO TAVARES DOS SANTOS para ser fiscal do processo nº 2024004137."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, na forma da Lei, e,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Designar JUSTINO TAVARES DOS SANTOS,, matrícula nº 25524, para exercer e executar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção, sendo atribuídas as seguintes funções:

I - Receber, Atestar e realizar acompanhamento das Faturas/ Notas Fiscais para seguimento processual;

II - Atender as diligências dos órgãos públicos fiscalizadores e acompanhar o cumprimento das recomendações decorrentes;

III - Zelar pelo cumprimento das normas legais que disciplinam a realização de despesa;

IV - Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

ARLINDO LOPES DE ARAÚJO  
Secretário Municipal da Agricultura e Produção  
Decreto nº 141/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 SECCL -  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE PORTO NACIONAL, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, Inscrito no CNPJ Nº 45.316.509/0001-86, torna público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 SECCL, tipo MENOR PREÇO, nos termos artigo nº 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, à empresa: DELTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 54.001.411/0001-20, com proposta no valor global de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).

Porto Nacional - TO, 04 de novembro de 2024.

SERGIO AVELINO DO N. SANTOS  
Secretário Mun. de Compras e Licitações

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 CULT - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024 CULT - Processo administrativo nº 2024003501. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS E TENDAS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEREM UTILIZADAS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024 CULT. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 116, de 31 de março de 2023, e demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor da empresa: 01 - MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELEM LTDA, inscrita no CNPJ: 17.452.144/0001-81, vencedora dos Lotes: 01, 02, 03 e 04, perfazendo um valor total de R\$ 3.316.152,14. Este registro de preço perfaz um valor global de: R\$ 3.316.152,14 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e estará disponível na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional - TO, 04 de Novembro de 2024.

FERNANDO ROBERTO WINDLIN  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### PORTARIA Nº 51, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda para o mês de DEZEMBRO de 2024, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, para o mês de DEZEMBRO de 2024.

NOME	MAT	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Benilson da Silva Cardoso	19727	01/05/2023 a 30/04/2024	19/12/2024 a 17/01/2025
Carlos José Francisco da Cruz	150	02/02/2023 a 01/02/2024	23/12/2024 a 21/01/2025
Crislainy dos Santos Rodrigues	20067	01/09/2023 a 31/08/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
Ernesto Carlos da Cruz Ramalho	153	02/02/2023 a 01/02/2024	09/12/2024 a 07/01/2025
Paulo Henrique Tavares da Silva	9803	02/02/2023 a 01/02/2024	09/12/2024 a 07/01/2025
Raiane de Sousa Tavares Matheus	10103	06/05/2023 a 05/05/2024	16/12/2024 a 14/01/2025

Art. 2º Determinar o Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda Decreto 003/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

### PORTARIA Nº 26, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre Inexigibilidade em procedimento licitatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições e legislação correlata

Considerando, a necessidade de capacitar o servidor desta Secretaria na temática da Gestão Por Resultado na participação do III Congresso Brasileiro de Gestão por Resultados, que acontecerá nos dias 27 a 29 de junho de 2024, em Brasília- DF;

Considerando ainda, que o preço proposto pela referida empresa encontra-se dentro dos padrões da razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a Inexigibilidade para contratação da empresa Instituto Brasileiro de Gestão por Resultados, inscrita no CNPJ sob o nº 44.342.924/0001-41, relativa ao Pagamento de Taxa de Inscrição para o III Congresso Brasileiro de Gestão por Resultado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO, Estado do Tocantins, aos 22 dias outubro de 2024.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA  
Secretário Municipal de Planejamento e Inovação  
Decreto nº 140/2023

### PORTARIA Nº 27, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre férias de Servidor específico"

O Secretário Municipal de Planejamento e Inovação de Porto Nacional - TO, no uso das atribuições legais e legislação correlata;

Considerando a necessidade de afastamento, em virtude de férias referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 04/01/2023, do servidor Alberto Lacerda das Chagas, Superintendente de Planejamento e Inovação, matrícula 18958.

Considerando que o referido afastamento compreende o período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

**RESOLVE**

Art. 1º - Determinar gozo das férias da servidor Alberto Lacerda das Chagas, Superintendente de Planejamento e Inovação, Matrícula 18958 pelo período correspondente a 02/12 a 31/12/2024 referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 04/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, 04 de novembro de 2024

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA  
Secretário Municipal de Planejamento e Inovação  
Decreto nº 140/2023

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 FMS - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, Fundo Público do Poder Executivo Municipal, Inscrito no CNPJ Nº 11.315.054/0001-62, torna público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 FMS, tipo MENOR PREÇO, nos termos artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, à empresa: DIAGNOSTIX EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 59.675.835/0001-94, com proposta no valor global de R\$ 14.870,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta reais).

Porto Nacional - TO, 04 de novembro de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

**CÂMARA MUNICIPAL****NOTIFICAÇÃO DE RECISÃO CONTRATUAL**

Ilustríssimo Senhor  
RAFAEL BARROSO MACÊDO  
Representante Legal da empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA  
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1266, ST. BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, vem por meio de sua Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, e; Considerando os termos da Ata de 1 oriundas do Processo Licitatório nº 2023015906 -Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL- TO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Considerando que o referido prazo não fora cumprido, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues; Considerando que o descumprimento, total do Contrato acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação vigente, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 39.822.881/0001-61, situada na AV. Presidente Castelo Branco, nº 1266, st. Brasil em Araguaína - TO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Rafael Barroso Macêdo, brasileiro, solteiro de documento de Identidade, RG nº 1.010.165 2ª Via - SSP/TO, CPF nº 049.614.591-60, residente e domiciliado AV. Presidente Castelo Branco Nº 1266, ST. Brasil em Araguaína - TO, CEP 77.824-360, da rescisão contratual, conforme previsto na Cláusula 8.4.1, alíneas "A" e "D", tendo em vista que a referida empresa não cumpriu os prazos de entrega estabelecidos na Cláusula Terceira, sendo ainda aplicável a Cláusula 8.5, que trata da inexecução total do contrato.

Ademais, tendo em vista o descumprimento do contrato, cabe à Câmara Municipal de Porto Nacional aplicar as sanções previstas na Cláusula Décima, alínea "C", e na Cláusula 10.1, inciso IV.

9 de setembro de 2024 em Porto Nacional - TO .

CHARLES RODRIGUES DE SOUSA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO

**NOTIFICAÇÃO DE RECISÃO CONTRATUAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, vem por meio de sua Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, e; Considerando os termos da Ata de registro de preço 001/2024, oriundas do Processo Licitatório nº 2023016419 -Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL- TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Considerando que o referido prazo não fora cumprido, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues; Considerando que o descumprimento, total do Contrato acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação vigente, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 39.822.881/0001-61, situada na AV. Presidente Castelo Branco, nº 1266, st. Brasil em Araguaína - TO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Rafael Barroso Macêdo, brasileiro, solteiro de documento de Identidade, RG nº 1.010.165 2ª Via - SSP/TO, CPF nº 049.614.591-60, residente e domiciliado AV. Presidente Castelo Branco Nº 1266, ST. Brasil em Araguaína - TO, CEP 77.824-360, da rescisão contratual, conforme previsto na Cláusula 8.4.1, alíneas "A" e "D", tendo em vista que a referida empresa não cumpriu os prazos de entrega estabelecidos na Cláusula Terceira, sendo ainda aplicável a Cláusula 8.5, que trata da inexecução total do contrato.

Ademais, tendo em vista o descumprimento do contrato, cabe à Câmara Municipal de Porto Nacional aplicar as sanções previstas na Cláusula Décima, alínea "C", e na Cláusula 10.1, inciso IV.

04 de novembro de 2024 em Porto Nacional - TO .

CHARLES RODRIGUES DE SOUSA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO